

## Pronunciamento Técnico CPC 15

### COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

#### RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A minuta do CPC 15 – Combinação de Negócios esteve em audiência pública conjunta com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) até 15/05/09. Houve muitas sugestões principalmente quanto à forma e outras quanto ao conteúdo. As relativas à forma não serão destacadas neste relatório. A maioria das sugestões de natureza redacional ou com a característica de melhoria do entendimento foi acatada.
2. As sugestões não acatadas e os motivos da não-aceitação por parte do CPC estão a seguir apresentados juntamente com outros comentários julgados relevantes:

- a. *Sugestão da não-aplicação retroativa do Pronunciamento para fins de comparação quando do primeiro exercício social em que ele for adotado.*

Razão: O CPC não trata, no Pronunciamento, de sua vigência, por ser esse assunto dos órgãos reguladores que o adotarem, mas levará a esses órgãos essa sugestão.

- b. *Sugestões e dúvidas quanto à utilização de menções a outros Pronunciamentos ainda não emitidos ou a demonstrações contábeis ainda não formalmente adotadas.*

Razão: O CPC entende que deve tratar seus Pronunciamentos no pressuposto da aprovação de todos os que estão em processo de aprovação. Isso ocorre, por exemplo, com a menção à “demonstração do resultado abrangente total”, contida no Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

- c. *Sugestão de explicação ou alteração de algumas palavras ou expressões, como “transações de troca observáveis”, “operações”, etc.*

Razão: O CPC substituiu ou explicitou o significado de algumas, mas considerou outras como autoexplicativas ou tecnicamente mais adequadas ou corretas.



3. Diversos comentários e sugestões de natureza geral ou específica foram recebidos, mas sem oferecer alternativas.
4. O CPC agradece por todas as sugestões recebidas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)  
Coordenadoria Técnica